

DECRETO Nº 6444/88
de 11 de agosto de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 686 de 12/08/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
5.522.571,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 5.522.571,00 (cinco milhões,
quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um cruzados), auto-
rizado pela Lei nº 3365/88, de 11 de agosto de 1988, destinado a suplemen-
tar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

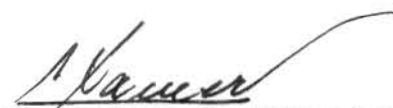
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.860	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.522.571,00

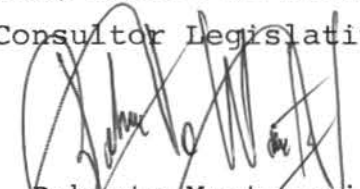
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

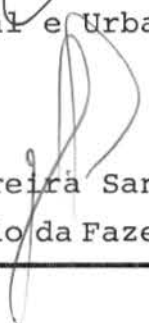
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de agosto de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

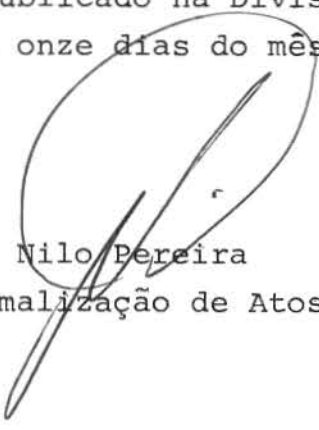

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6444/88 - fls 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos